



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 5792/2022 de 10/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2827/2021 de 01/12/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
06.007	DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR			
06.007.12.361.0061.2.029	Merenda Escolar Municipal			
469 - 3.3.90.32.00.00	128 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			16.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
10.003	ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC.			
10.003.08.244.0037.2.136	Manter Centros de Referência da Assistencia Social-CRAS			
921 - 3.3.90.30.00.00	934 MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00
			Total.....:	21.000,00

Artigo 2º -Para cobertura de valores do Art.1º serão utilizados Superávit nas fontes:

31128	PROGRAMA MERENDA ESC. FNDE EDUC.GERAL	128	16.000,00
33934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica-SUAS-cc 33595-9	934	5.000,00
		Total:	21.000,00

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2022.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 10 de outubro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
MOACIR OLIVATTI
4. Informações sobre assinaturas digitais em: <http://serpro.gov.br/assnador-digital>



Moacir Olivatti
Prefeito